

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 96/1962

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER USO DA PALAVRA NAS SESSÕES SOLENES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 05/11/1962 08/11/1962 O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 131/1962 - Autoria: José Pacheco Netto Júnior

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 96 - art. 85 pinico Res 193/64-RI.

A Mesa da Câmara Manicipal de Jundiaí, Estado de São Paule, fas publicar a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Jundiaf, RESOLVE:

Art. 1º - Inclus-se no artige 49 do Regimento Interno o seguinte parágrafo:

Parágrafo único - Was Sessões referidas neste artigo sòmente poderão fazer uso da palavra o Presidente e es oradores que forem designades pela Mesa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em viger na data de sua pa blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de nevembre de mil novecentos e sessenta e deis.

Br. José Pacheco Netto Minier

Presidente.

erto de Costa 14 Secretário.

Antônio Sacremoni: 2# Secretário.

Registrada na Secretaria de Câmera Municipal de Jundial, ca cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

> Virgilio Torricelli. Secretário Administrative.